



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 572/2015, de 20 de março de 2015.

**Ementa:** Cria 01 (um) cargo de Subprocurador Jurídico e 03 (três) de Assessor Técnico, fixando e alterando remuneração e cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 430/2009 e o art. 2º § 1º da Lei Municipal nº 463/2011, de 04 de março de 2011, a qual dispõe sobre a reorganização dos cargos comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Pilar, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos de Subprocurador e Assessor Técnico, fixando e alterando a remuneração dos cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 430/2009, com os quantitativos e remunerações a seguir:

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1	R\$ 2.500,00
Procurador Jurídico	01	CC-1	R\$ 2.500,00
Subprocurador Jurídico	01	CC-2	R\$ 1.300,00
Diretores	03	CC-1	R\$ 2.500,00
Assessor Técnico	03	CC-3	R\$ 900,00
Chefe de Gabinete	03	CC-2	R\$ 1.300,00
Chefe de Departamento	03	CC-3	R\$ 900,00
Analista Legislativo	09	CC-3	R\$ 900,00
Assessor de Diretoria I	01	CC-4	R\$ 850,00
Assessor de Diretoria II	05	CC-5	R\$ 788,00
Analista de Controle Interno	01	CC-1	R\$ 2.500,00

**Art. 2º.** As despesas com os encargos desta lei, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessárias.

*am*



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 20 de março de 2015.

**Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto**  
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 572/2015, de 20 de março de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 20 de março de 2015.

**Paulo Urbano Vieira**  
Secretário Municipal de Administração